

OF. UGCC/DAP n.º 009/2020

Processo nº 12.765-2/2019

Jundiaí, 13 de janeiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício PR/DL nº 99/2019, que trata da solicitação de análise e manifestação dos órgãos técnicos competentes desta Municipalidade, quanto a viabilidade técnica do **Projeto de Lei Complementar nº 1.045**, de autoria do **Vereador Antonio Carlos Albino**, que altera o Código de Obras e Edificações, para regular a utilização de contêiner como residência ou estabelecimento comercial, vimos prestar a Vossa Excelência as seguintes informações:

Os membros do Conselho Municipal de Obras e Edificações, em reunião realizada no mês de maio de 2019, com anuência do Senhor Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, concluíram que a alteração pretendida deveria ser procedida por lei específica e não como alteração do Código de Obras e Edificação.

Concluíram, também, que os requisitos indicados no referido projeto deveriam ser aplicados apenas à estabelecimentos comerciais. Os estabelecimentos residenciais deverão atender o Decreto Estadual nº 12.342/78 (Código Sanitário Estadual) e/ou Normas de Desempenho da ABNT.

Respeitosamente,


TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta